	~
	۲
	ᆫ
	α
	1
	Ċ
	2
	÷
	6
	۲
	C
	^
	α
	U
	α
	ď
	\subset
	7
	٦
	◁
⋖	4
~	ď
- 1	≻
=	≍
ഗ	×
	垬
ш	ç
\sim	٩
\simeq	Œ
Ľ,	u
œ	d
ш	ĭ
=	\succeq
'n	⋩
22	ч
ш	
\Box	\subset
~	٠.
щ.	9
ш	.5
=	₹
_	٠2
55	Č
×	-
\sim	•
ب	a
O	۶
$\overline{}$	È
Ľ.	-
ш	÷
ᄪ	ž
ē	ju
por	o infe
e por E	d o
te por E	do a inf
nte por E	do a pro-
ente por E	da aban
mente por E	/enada a inf
Ilmente por E	r/enada a inf
talmente por E	hr/enada a inf
jitalmente por E	y hr/enada a info
igitalmente por E	ov hr/enada a info
digitalmente por E	nov hr/enada a infe
o digitalmente por E	nov hr/enada a infe
do digitalmente por E	m any hr/enede e info
ado digitalmente por E	am you hr/enada a infe
nado digitalmente por E	a appropried a property of the confidence of the
sinado digitalmente por E	on any hr/enada a infe
ssinado digitalmente por E	tre am any hr/enada a infe
assinado digitalmente por E	of the amount hr/enada a infe
i assinado digitalmente por E	ilta toe am ooy hr/enada a inf
oi assinado digitalmente por E	the and any hr/enada a infe
foi assinado digitalmente por E	and a property of the art ethics
to foi assinado digitalmente por E	and a property of the property of the
nto foi assinado digitalmente por E	and a property of the property
ento foi assinado digitalmente por E	"/consulta top and pr/spada a inf
nento foi assinado digitalmente por E	"//energita the and why hr/energy info
ımento foi assinado digitalmente por E	http://cne.ulta.tre.an.com/br/eneda.ainfe
cumento foi assinado digitalmente por E	the share when the and property of the
ocumento foi assinado digitalmente por E	http://cnearifts to an any hr/enada a infe
documento foi assinado digitalmente por E	b http://consulta tos am ony hr/snada a inf
documento foi assinado digitalmente por E	ite http://consulta tos am ony hr/snada a inf
e documento foi assinado digitalmente por E	eite http://cnne.ulta toe an anv hr/enada a inf
ste documento foi assinado digitalmente por E	site http://cnns.ille to an any hr/spade a inf
Este documento foi assinado digitalmente por E	a site http://cone and ethicanon//ratte atie o
Este documento foi assinado digitalmente por E	o site http://consulta toe am gov hr/spede e infe
Este documento foi assinado digitalmente por E	see o eite http://cone.ulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por E	see a cite http://concluita toe am any br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por E	seese o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por E	seese o site http://consulta toe am gov hr/spede e infe
Este documento foi assinado digitalmente por E	acesse o site http://consulta toe am doy br/spede e infe
Este documento foi assinado digitalmente por E	is spece o cite http://concluts toe am doy br/chede e infe
Este documento foi assinado digitalmente por E	cia acessa o sita http://consulta toa am goy hr/spada a infe
Este documento foi assinado digitalmente por E	ncia acessa o sita http://consulta toa am gov hr/spada a inf
Este documento foi assinado digitalmente por E	ância acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e infe
Este documento foi assinado digitalmente por E	prência acesse o site http://constilta toe am gov br/spede e infe
Este documento foi assinado digitalmente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA.	oferência acesse o site http://consulta toe am doy, hr/spede e informe o código: ODBOCGEE-69B20C4A-CD686B72-GA7C7BD3

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,		TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Edição №		Proc. №
De/	The ACT AND CONTRACTOR OF THE ACT AND	Fls. №

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 345/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11473/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas -FPŘOVITA,
- **4- Advogado:** não consta.
- 5- Exercício: 2016.
- 6- Responsável: Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro (Ordenador de Despesa).
- 7- Unidade Técnica: DICAD-AM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1758/2018 MPC –EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas (fls. 276/277).
- 9- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - FPRÓVITA. Exercício de 2016.

Regularidade. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribunal pelo art. 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1-Julgar Regular a Prestação de Contas Anual do Fundo de Amparo e Proteção as Vítimas e Testemunhas Ameacadas (PROVITA), exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Carlos Fábio Braga Monteiro como Gestor e Ordenador das Despesas, nos termos do art. 19 inc. Il e art. 22 inc. I da Lei nº 2423/96. 17.
- 10.2-Notificar o Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro e os demais interessados com cópia do Relatório/Voto, e deste Acórdão para ciência do decisório.
- 11- Ata: 18ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 30 de Maio de 2018.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mário Manoel Coelho de Mello.
- **14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente
ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral